

Escolas: 300 mães vão ao Juizado atrás de vagas

Trezentas pessoas que não conseguiram matricular os filhos na rede pública do Rio, da Baixada Fluminense e de São Gonçalo procuraram ontem a sede do Juizado de Menores do Rio, na Praça Onze, para tentar obter um documento que garantisse a vaga das crianças. A decisão do juiz de menores do Rio, Liborni Siqueira, de assegurar a matrícula de crianças de 1^a à 4^a série nas escolas públicas fez com que algumas mães fossem para a fila de madrugada.

As primeiras mães começaram a chegar ao prédio do Juizado de Menores às 3h, econtrando o portão ainda fechado. Às 12h, quando o atendimento foi iniciado, havia pelo menos cem mães na fila. O movimento era tão grande que, por volta das 14h, o diretor da Divisão de Fiscalização do Juizado de Menores do Rio, Wilherme Borges, mandou fechar o posto da Rodoviária Novo Rio e determinou que os seus comissários fossem para a sede ajudar no atendimento às mães.

De acordo com Wilherme Borges, das 300 pessoas que estiveram ontem no Juizado, 230 não tinham conseguido matricular os filhos em escolas públicas do Rio. As outras 70 enfrentaram o mesmo problema em escolas da Baixada Fluminense e de São Gonçalo. Ele tentava explicar às mães que a decisão do juiz Liborni Siqueira só se aplicava ao município do Rio. Para evitar que as pessoas de outros munici-



Foto de Edivaldo Ferreira

Mães formam fila em frente à sede do Juizado, na Praça Onze, para garantir a vaga dos filhos nas escolas

pios perdessem a viagem, porém, foi providenciado um documento para ser encaminhado pelas mães aos Juizados de Menores de outras comarcas.

O diretor de fiscalização informou que a partir de segunda-feira o Juizado de Menores estará atendendo às mães no horário de 12 às 17h. Para obter o documen-

to do Juizado — um pedido de matrícula para ser encaminhado à diretora da escola ou à diretora do Distrito de Educação e Cultura (DEC) da região — as mães devem levar uma cópia da certidão de nascimento da criança, o nome da escola e o da diretora. Wilherme Borges lembra que a decisão do Juiz Liborni Si-

queira só é válida para crianças de 7 a 14 anos que tentam vaga nas turmas de 1^a à 4^a série em escolas públicas do Rio.

O documento do Juizado de Menores é apoiado no artigo 53, combinado com os artigos 208 e 246 do Estatuto da Criança e do Adolescente e com o artigo 205 da Constituição.